



PREFEITURA DE ITANHAÉM

BOLETIM OFICIAL

DE 5 A 11 DE SETEMBRO DE 2025

www.itanhaem.sp.gov.br

| ANO 22 | Nº 939



OBRAS DE EXTENSÃO DA ORLA DO SUARÃO AVANÇAM



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-028 - Tel. (13) 3421-1600

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal**JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA**
Vice-prefeito**BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003**PRODUÇÃO:**
Departamento de Comunicação Institucional
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
FRANK WILLIAN MIRANDA LIMAASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E
INCLUSÃO SOCIAL
MÁRCIA GALDINO ALVESCHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
ELISEU BRAGA CHAGASCULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
RUTINALDO DA SILVA BASTOSDEFESA DO MEIO AMBIENTE E
BEM-ESTAR ANIMAL
CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA FERREIRADESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
RELAÇÕES DO TRABALHO
ANTONIO PIERRE PUGLIESE MUSACCHIOEDUCAÇÃO
HUGO DI LALLOESPORTES E LAZER
ROGÉLIO FERREIRO RODRIGUES SALCEDAFAZENDA
GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIORGESTÃO E CONTROLE
WILSON OLIVEIRA SANTOSGOVERNO MUNICIPAL
JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVAHABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
MARA SANCHES FIGUEIREDOPLANEJAMENTO URBANO E
OBRAS PÚBLICAS
VINICIUS CAMBA DE ALMEIDASAÚDE
FÁBIO CRIVELLARI MIRANDASEGURANÇA PÚBLICA
**MILTON SALDIBA PASSARELLI DE CAMPOS
JUNIOR**SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA
LUIZ GUSTAVO COQUEMALATURISMO
RODRIGO ANDRADE ZANELLA RAMOSURBANISMO
MARCELO GOMES DA SILVA

PROCURADORIA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Jorge Eduardo dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL

Edinaldo dos Santos Barros
PresidenteArlindo dos Santos Martins
Vice-PresidenteFernando da Silva Xavier de Miranda
1º SecretárioSeverino Bento Gomes
2º Secretário

Alexandre Firmino Alves

Daniel Colaço Machado

José Domingos Gonçalves Silva

Leandro Gonçalves Magri

Lucas Gabriel Setubal Abbasi

William Tadeu Ramos de Sousa

ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores
Públicos do Município de ItanhaémPETERSON GONZAGA DIAS
Superintendente

MÍDIAS SOCIAIS

[www.facebook.com/
prefeituramunicipaldeitanhaem](http://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem)[www.twitter.com/
pref_itanhaem](http://www.twitter.com/pref_itanhaem)[www.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaem](http://www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem)[www.instagram.com/
prefeituradeitanhaem](http://www.instagram.com/prefeituradeitanhaem)[www.youtube.com/
governomunicipal](http://www.youtube.com/governomunicipal)UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)
2025 • R\$ 4,70

PREFEITURA DE ITANHAÉM

VAGAS

PARA ESTÁGIO

Prefeitura aceita currículos para estágios em Ensino Superior

OBRAS DE EXTENSÃO DA ORLA DO SUARÃO AVANÇAM



Estão em andamento as obras de extensão da Orla do Jardim Suarão. A Prefeitura de Itanhaém está investindo na padronização dos principais pontos turísticos da Cidade e o novo trecho conta com pavimentação, drenagem, construção de calçada, instalação de rampas de acessibilidade, iluminação ornamental em LED e colocação de bancos, assim como as orlas do Suarão e Nova Itanhaém.

O trecho contemplado da Avenida Doutor José Abade Peixe será entre as ruas Raul Pinto e Rosália Ferraro, totalizando cerca de 400 metros de Nova Orla. A obra é fruto de um convênio com o Fundo Metropolitano do Conselho de Desenvolvimento Metropolitano da Baixada Santista (CONDESB).

INVESTIMENTOS NOS BAIRROS - A Prefeitura segue investindo em obras de infraestrutura por diversos bairros da Cidade. Ao final dos últimos quatro anos, os investimentos somam mais de R\$ 80 milhões, incluindo pavimentação de ruas, drenagem, construção e reforma de praças e reurbanização de orlas e pontos turísticos.

As obras totalizam cerca de 35 Km de vias pavimentadas, reurbanizadas ou recapeadas, entre os quais, Loty, Jamaica, Jardim Oásis, Chácaras Cibratel, Curva do Índio (Jardim Coronel), Nova Itanhaém, Maranata, Região Central, Tupy e Rio do Poço II, além da reurbanização das orlas e recapeamento do Gaivota, Ivoty e Umuarama.



LEIS

LEI Nº 4.834, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

“Autoriza equipar os parques e áreas de lazer com brinquedos adaptados às crianças portadoras de deficiência motora e intelectual, conforme especifica.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a equipar os parques e áreas de lazer com brinquedos adaptados às crianças portadoras de deficiência motora e intelectual.

Art. 2º VETADO

Art. 3º As despesas de instalação dos equipamentos correrão à conta de dotação orçamentária e poderão contar com a parceria de empresas privadas instaladas no Município ou fora dele.

Art. 4º VETADO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 8 de setembro de 2025.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 8.039/2025.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Severino Bento Gomes.

LEI Nº 4.835, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a autorização para o fornecimento de medicamentos da rede pública municipal de saúde aos usuários que apresentem receitas médicas particulares ou oriundas de planos de saúde, e dá outra providência.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Itanhaém poderá disponibilizar, por meio da rede pública municipal de saúde (SUS), os medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) aos munícipes que apresentarem receitas médicas válidas, inclusive quando emitidas por profissionais:

I - da rede privada de saúde;

II - conveniados a planos de saúde;

III - cooperados ou vinculados a operadoras de saúde privada.

Parágrafo único. A dispensação dos medicamentos estará condicionada à apresentação de receita médica válida, emitida por profissional legalmente habilitado, contendo data e identificação claras, dentro do prazo de validade conforme estabelecido pelas normas sanitárias vigentes.

Art. 2º Esta Lei não implica a obrigatoriedade de fornecimento de medicamentos que não estejam padronizados na REMUME, salvo em casos de determinação judicial.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, respeitados os limites da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 11 de setembro de 2025.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 8.153/2025.

Projeto de Lei de autoria do Fernando da Silva Xavier de Miranda.

LEI COMPLEMENTAR Nº 254, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a criação de função de confiança no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhaém, e dá providências correlatas.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhaém, passando a integrar o Subanexo V do Anexo 2A - Funções de Confiança, da Lei Complementar nº 92, de 21 de outubro de 2008, acrescido pela Lei Complementar nº 196, de 10 de julho de 2018, 1 (uma) função de confiança de Diretor de Departamento.

§ 1º A função de confiança de que trata este artigo será exercida exclusivamente por servidor titular de cargo efetivo ou de emprego de natureza permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura, designado pelo Prefeito Municipal dentre servidores portadores, preferencialmente, de diploma de nível superior.

§ 2º Em decorrência do disposto no “caput” deste artigo, a quantidade de funções de confiança de Diretor de Departamento constante do Subanexo V do Anexo 2A da Lei Complementar nº 92, de 21 de outubro de 2008, passa a ser de 50 (cinquenta).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 10 de setembro de 2025.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 6.440/2025.

Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo.

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 01/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, RETIFICA o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 do cargo de Técnico de Informática e Técnico em Edificações, para fazer constar o requisito mínimo correto para o cargo de Técnico em Edificações.

ONDE SE LÊ:

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	07	R\$ 2.560,00 (40 horas semanais)	- Ensino Médio Completo - Curso Técnico em edificações e registro no CREA.
------------------------	----	-------------------------------------	---

LEIA-SE:

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	07	R\$ 2.560,00 (40 horas semanais)	- Ensino Médio Completo - Curso Técnico em edificações e registro no CRT
------------------------	----	-------------------------------------	--

Itanhaém, 09 de setembro do ano de 2025.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Michelle Ferreira Buono

Presidente Comissão Processo Seletivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 29/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 22/09/2025 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 21/10/2025.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 004/2019.

CARGO: ENFERMEIRO

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
GIULIANA DIOCEDO DE CASTRO	****0021	47
HÉLIA CRISTINA PEREIRA MACÊDO	****2616	48
SEIR LADEIRA	****3322	49
MARCELA RENATA LOPES DA SILVA SABINO	****0308	50
LILIAN STEPHANIE FRANÇA	****8368	51

Itanhaém, 11 de setembro do ano de 2025.

FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 30/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 22/09/2025 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no



prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 21/10/2025.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 004/2019.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA MUNIZ SILVA	****659X	157
DANIEL PENHA FREITAS JUNIOR	****7954	158
CAROLINA FERREIRA TOLENTINO	****1153	159
ADRIANA CRISTINA ALMEIDA SANTOS	****1794	160
THIAGO DE MORAIS	****2971	161
ADRIANA ANDRADE DE SOUZA	****433X	162
RAFAELA NUHITE MUNIZ	****5659	163
ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO	****450800	164
DEMETRIUS DA SILVA RIBEIRO PECORARO	****7660	165
ROSANA BARBOSA VIANA	****5231	166
ROSELI DA SILVA	****6785	167
VILANI MOURA BEZERRA	****6396	168
FATIMA FERNANDA FERENCILE DA SILVA	****6488	169
EWERTON DIAS DA SILVA	****2940	170
ROSIMEIRE DE SOUZA DIAS FELIPE	****9480	171
FÁTIMA DE SOUZA DIAS	****2513	172
FAYANE DO NASCIMENTO PEDROSO	****5885	173
LUCIANA CRISTINA ROSA	****2964	174
EDMARA APARECIDA ALVES	****3950	175
LUIZ GUSTAVO SILVA DE JESUS	****9508	176
SUZANA DOS SANTOS MIRANDA	****7144	177
LETÍCIA SILVA DOS SANTOS	****5444	178
DULCELI DA CRUZ SANTOS ARAGAO	****8035	179
GISELE APARECIDA PINHEIRO BARBOSA	****6281	180
VERÔNICA PEREIRA DA SILVA MATOS	****6058	181
LUCIA HELENA ARAUJO SILVA	****5699	182
LETÍCIA ALVES PEREIRA	****6578X	183
LUCIANA DE OLIVEIRA	****1416	184
LUCIANA MORAES	****7660	185
ALINE CÉLIA ROCHA SILVA	****9778	186
LUCAS SOARES OLIVEIRA	****1677	187
WEVERTON DE FARIA FERREIRA	****4161	188
LETÍCIA CAPUZZO SANTA CLARA	****0039	189
MARCIA MOREIRA DE JESUS	****9919	190

Itanhaém, 11 de setembro do ano de 2025.
FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 31/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 22/09/2025 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 21/10/2025.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 004/2019.

CARGO: BIOMÉDICO

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA NOGUEIRA PRATA	****1116	02

Itanhaém, 11 de setembro do ano de 2025.
FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 32/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 22/09/2025 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 21/10/2025.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 004/2019.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONDUTOR DE MOTOCICLETA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
VAGNER SILVA DO NASCIMENTO	****3772	04

Itanhaém, 11 de setembro do ano de 2025.
FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 33/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 22/09/2025 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 21/10/2025.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 004/2019.

CARGO: SUPERVISOR DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
DANIELE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	****6391	03
ESRON ANIBAL FREITAS DA ROSA FILHO	****6898	04

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL
ADAO MESSIAS	****2708	01

Itanhaém, 11 de setembro do ano de 2025.
FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 34/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 22/09/2025 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no



prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 21/10/2025.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 004/2019.

CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA INFANTIL

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINA MARQUEZ DA COSTA BRITES MASUTTI	****2131	02

Itanhaém, 11 de setembro do ano de 2025.

FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 35/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 22/09/2025 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 21/10/2025.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 004/2019.

CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ALAIN LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	****8472	20

Itanhaém, 11 de setembro do ano de 2025.

FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 42/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 22/09/2025 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 23/09/2025 e 24/09/2025.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 21/10/2025.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LAURA HELENA POZZO	****9218	45
LUCAS OMAR LODI	****6441	46

Itanhaém, 11 de setembro do ano de 2025.

FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 43/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 22/09/2025 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 23/09/2025 e 24/09/2025.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 21/10/2025.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LEANDRO SOUZA MENEZES	****1114	11

Itanhaém, 11 de setembro do ano de 2025.

FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 44/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 22/09/2025 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 23/09/2025 e 24/09/2025.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 21/10/2025.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - INGLÊS

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
VALMIR LOPES DE AMORIM	****4814	16

Itanhaém, 11 de setembro do ano de 2025.

FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 45/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 22/09/2025 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 23/09/2025 e 24/09/2025.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 21/10/2025.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LARISSA CRISTINA CICÍLIO DA SILVA	****9135	143

Itanhaém, 11 de setembro do ano de 2025.

FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA
Secretário de Administração



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.04/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato remanescente do Concurso Público - Edital nº 05/2019, na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I para atribuição e preenchimento da vaga discriminada abaixo, por prazo determinado, nos termos da Lei nº 3258/2006, seguindo a ordem de classificação para os interessados que estiverem no local e horário especificado, conforme segue:

Função	Vagas	CLASSIFICAÇÃO	Data
Professor de Educação Básica I	02	nº 74 e 75	Dia 22/09/2025

Local: Departamento de Recursos Humanos - Prefeitura Municipal de Itanhaém
Endereço: Avenida Washington Luiz, 75 - Centro
Horário de início da atribuição: 10h00

A atribuição das vagas será pela ordem classificatória do concurso público e será encerrada após o preenchimento das respectivas vagas deste edital. O não comparecimento do candidato na data prevista ou ausência na apresentação da documentação exigida abaixo implicará na impossibilidade da contratação por prazo determinado, entretanto, permanecerá sua classificação para efeito de nomeação, conforme Concurso Público - Edital nº 05/2019. Os candidatos deverão estar munidos com todos os documentos necessários para admissão:

- 2 FOTOS 3x4
 - RG (Original e Cópia)
 - CPF (Original e Cópia)
 - SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF (www.receita.fazenda.gov.br)
 - TÍTULO ELEITORAL (Original e Cópia)
 - 2 ÚLTIMOS COMPROVANTES DE VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (Original e Cópia)
 - CERTIFICADO MILITAR (Original e Cópia)
 - CERTIDÃO DE CASAMENTO (Original e Cópia)
 - PESQUISA DO PIS/PASEP (Original e Cópia - PIS - Caixa Econ./ PASEP - BB)
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO - FILHOS (Original e Cópia)
 - CPF - FILHOS (Original e Cópia)
 - CERTIDÃO DE VACINAÇÃO ATÉ 5 ANOS DE IDADE - FILHOS (Original e Cópia)
 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (Original e Cópia)
 - COMPROVANTES DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO EDITAL Nº 05/2019 (Original e Cópia)
 - CONTA SANTANDER, CASO NÃO POSSUA, SERÁ ENTREGUE UMA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA (Cópia do extrato)
 - ANTECEDENTES CRIMINAIS (Estadual no site: www.ssp.sp.gov.br ou solicitar na Delegacia - Original)
 - CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (Requerer no FÓRUM uma Certidão de Distribuição de Ações Criminais, que abranja todos os locais de residência desde os 18 anos, ou pelo site: <https://esaj.tjsp.jus.br>)
 - DECLARAÇÃO DE BENS (Original)
 - CERTIDÃO PARA FINS DE CONCURSO PÚBLICO. Se é ou já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado, dos últimos 5 anos. Solicitar documento no órgão público / empresa em que é ou já foi funcionário. No documento terá que constar que o candidato não pode ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo.
 - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO (Caso Possua acúmulo de cargo). Solicitar documento no órgão público / empresa em que é ou já foi funcionário, contendo local, endereço, horário, escala e dias de serviço.
- Itanhaém, 11 de setembro do ano 2025.
Frank Willian Miranda Lima
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.04/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos remanescentes do Concurso Público - Edital nº 05/2019, na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II para atribuição e preenchimento das vagas discriminadas abaixo, por prazo determinado, nos termos da Lei nº 3258/2006, seguindo a ordem de classificação para os interessados que estiverem no local e horário especificado, conforme segue:

Função	Vagas	CLASSIFICAÇÃO	Data
--------	-------	---------------	------

Função	Vagas	CLASSIFICAÇÃO	Data
Professor de Educação Básica II	01	nº 152	Dia 22/09/2025

Local: Departamento de Recursos Humanos - Prefeitura Municipal de Itanhaém
Endereço: Avenida Washington Luiz, 75 - Centro
Horário de início da atribuição: 10h00

A atribuição das vagas será pela ordem classificatória do concurso público e será encerrada após o preenchimento das respectivas vagas deste edital. O não comparecimento do candidato na data prevista ou ausência na apresentação da documentação exigida abaixo implicará na impossibilidade da contratação por prazo determinado, entretanto, permanecerá sua classificação para efeito de nomeação, conforme Concurso Público - Edital nº 05/2019. Os candidatos deverão estar munidos com todos os documentos necessários para admissão:

- 2 FOTOS 3x4
 - RG (Original e Cópia)
 - CPF (Original e Cópia)
 - SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF (www.receita.fazenda.gov.br)
 - TÍTULO ELEITORAL (Original e Cópia)
 - 2 ÚLTIMOS COMPROVANTES DE VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (Original e Cópia)
 - CERTIFICADO MILITAR (Original e Cópia)
 - CERTIDÃO DE CASAMENTO (Original e Cópia)
 - PESQUISA DO PIS/PASEP (Original e Cópia - PIS - Caixa Econ./ PASEP - BB)
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO - FILHOS (Original e Cópia)
 - CPF - FILHOS (Original e Cópia)
 - CERTIDÃO DE VACINAÇÃO ATÉ 5 ANOS DE IDADE - FILHOS (Original e Cópia)
 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (Original e Cópia)
 - COMPROVANTES DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO EDITAL Nº 05/2019 (Original e Cópia)
 - CONTA SANTANDER, CASO NÃO POSSUA, SERÁ ENTREGUE UMA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA (Cópia do extrato)
 - ANTECEDENTES CRIMINAIS (Estadual no site: www.ssp.sp.gov.br ou solicitar na Delegacia - Original)
 - CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (Requerer no FÓRUM uma Certidão de Distribuição de Ações Criminais, que abranja todos os locais de residência desde os 18 anos, ou pelo site: <https://esaj.tjsp.jus.br>)
 - DECLARAÇÃO DE BENS (Original)
- Itanhaém, 11 de setembro do ano 2025.
Frank Willian Miranda Lima
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.04/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato remanescente do Concurso Público - Edital nº 05/2019, na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA para atribuição e preenchimento da vaga discriminada abaixo, por prazo determinado, nos termos da Lei nº 3258/2006, seguindo a ordem de classificação para o interessado que estiver no local e horário especificado, conforme segue:

Função	Vagas	CLASSIFICAÇÃO	Data
Professor de Educação Básica III - Ed. Física	01	nº 13	Dia 22/09/2025

Local: Departamento de Recursos Humanos - Prefeitura Municipal de Itanhaém
Endereço: Avenida Washington Luiz, 75 - Centro
Horário de início da atribuição: 10h00

A atribuição das vagas será pela ordem classificatória do concurso público e será encerrada após o preenchimento das respectivas vagas deste edital. O não comparecimento do candidato na data prevista ou ausência na apresentação da documentação exigida abaixo implicará na impossibilidade da contratação por prazo determinado, entretanto, permanecerá sua classificação para efeito de nomeação, conforme Concurso Público - Edital nº 05/2019. Os candidatos deverão estar munidos com todos os documentos necessários para admissão:

- 2 FOTOS 3x4
- RG (Original e Cópia)
- CPF (Original e Cópia)
- SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF (www.receita.fazenda.gov.br)
- TÍTULO ELEITORAL (Original e Cópia)
- 2 ÚLTIMOS COMPROVANTES DE VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (Original e Cópia)
- CERTIFICADO MILITAR (Original e Cópia)



- CERTIDÃO DE CASAMENTO (Original e Cópia)
- PESQUISA DO PIS/PASEP (Original e Cópia - PIS - Caixa Econ./ PASEP - BB)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO - FILHOS (Original e Cópia)
- CPF - FILHOS (Original e Cópia)
- CERTIDÃO DE VACINAÇÃO ATÉ 5 ANOS DE IDADE - FILHOS (Original e Cópia)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (Original e Cópia)
- COMPROVANTES DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO EDITAL Nº 05/2019 (Original e Cópia)
- CONTA SANTANDER, CASO NÃO POSSUA, SERÁ ENTREGUE UMA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA (Cópia do extrato)
- ANTECEDENTES CRIMINAIS (Estadual no site: www.ssp.sp.gov.br ou solicitar na Delegacia - Original)
- CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (Requerer no FÓRUM uma Certidão de Distribuição de Ações Criminais, que abranja todos os locais de residência desde os 18 anos, ou pelo site: <https://esaj.tjsp.jus.br>)
- DECLARAÇÃO DE BENS (Original)
- CERTIDÃO PARA FINS DE CONCURSO PÚBLICO. Se é ou já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado, dos últimos 5 anos. Solicitar documento no órgão público / empresa em que é ou já foi funcionário. No documento terá que constar que o candidato não pode ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo.
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO (Caso Possua acúmulo de cargo). Solicitar documento no órgão público / empresa em que é ou já foi funcionário, contendo local, endereço, horário, escala e dias de serviço. Itanhaém, 11 de setembro do ano 2025.
Frank Willian Miranda Lima
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.04/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos remanescentes do Concurso Público - Edital nº 05/2019, na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA para atribuição e preenchimento das vagas discriminadas abaixo, por prazo determinado, nos termos da Lei nº 3258/2006, seguindo a ordem de classificação para os interessados que estiverem no local e horário especificado, conforme segue:

Função	Vagas	CLASSIFICAÇÃO	Data
Professor de Educação Básica III - Matemática	03	nº 52 a 54	Dia 22/09/2025

Local: Departamento de Recursos Humanos - Prefeitura Municipal de Itanhaém
Endereço: Avenida Washington Luiz, 75 - Centro
Horário de início da atribuição: 10h00

A atribuição das vagas será pela ordem classificatória do concurso público e será encerrada após o preenchimento das respectivas vagas deste edital. O não comparecimento do candidato na data prevista ou ausência na apresentação da documentação exigida abaixo implicará na impossibilidade da contratação por prazo determinado, entretanto, permanecerá sua classificação para efeito de nomeação, conforme Concurso Público - Edital nº 05/2019. Os candidatos deverão estar munidos com todos os documentos necessários para admissão:

- 2 FOTOS 3x4
- RG (Original e Cópia)
- CPF (Original e Cópia)
- SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF (www.receita.fazenda.gov.br)
- TÍTULO ELEITORAL (Original e Cópia)
- 2 ÚLTIMOS COMPROVANTES DE VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (Original e Cópia)
- CERTIFICADO MILITAR (Original e Cópia)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (Original e Cópia)
- PESQUISA DO PIS/PASEP (Original e Cópia - PIS - Caixa Econ./ PASEP - BB)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO - FILHOS (Original e Cópia)
- CPF - FILHOS (Original e Cópia)
- CERTIDÃO DE VACINAÇÃO ATÉ 5 ANOS DE IDADE - FILHOS (Original e Cópia)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (Original e Cópia)
- COMPROVANTES DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO EDITAL Nº 05/2019 (Original e Cópia)
- CONTA SANTANDER, CASO NÃO POSSUA, SERÁ ENTREGUE UMA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA (Cópia do extrato)
- ANTECEDENTES CRIMINAIS (Estadual no site: www.ssp.sp.gov.br ou solicitar na Delegacia - Original)

- CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (Requerer no FÓRUM uma Certidão de Distribuição de Ações Criminais, que abranja todos os locais de residência desde os 18 anos, ou pelo site: <https://esaj.tjsp.jus.br>)
- DECLARAÇÃO DE BENS (Original)
- CERTIDÃO PARA FINS DE CONCURSO PÚBLICO. Se é ou já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado, dos últimos 5 anos. Solicitar documento no órgão público / empresa em que é ou já foi funcionário. No documento terá que constar que o candidato não pode ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo.
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO (Caso Possua acúmulo de cargo). Solicitar documento no órgão público / empresa em que é ou já foi funcionário, contendo local, endereço, horário, escala e dias de serviço. Itanhaém, 11 de setembro do ano 2025.
Frank Willian Miranda Lima
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.04/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato remanescente do Concurso Público - Edital nº 05/2019, na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - INGLÊS para atribuição e preenchimento da vaga discriminada abaixo, por prazo determinado, nos termos da Lei nº 3258/2006, seguindo a ordem de classificação para o interessado que estiver no local e horário especificado, conforme segue:

Função	Vagas	CLASSIFICAÇÃO	Data
Professor de Educação Básica III - Inglês	01	nº 17	Dia 22/09/2025

Local: Departamento de Recursos Humanos - Prefeitura Municipal de Itanhaém
Endereço: Avenida Washington Luiz, 75 - Centro
Horário de início da atribuição: 10h00

A atribuição das vagas será pela ordem classificatória do concurso público e será encerrada após o preenchimento das respectivas vagas deste edital. O não comparecimento do candidato na data prevista ou ausência na apresentação da documentação exigida abaixo implicará na impossibilidade da contratação por prazo determinado, entretanto, permanecerá sua classificação para efeito de nomeação, conforme Concurso Público - Edital nº 05/2019. Os candidatos deverão estar munidos com todos os documentos necessários para admissão:

- 2 FOTOS 3x4
- RG (Original e Cópia)
- CPF (Original e Cópia)
- SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF (www.receita.fazenda.gov.br)
- TÍTULO ELEITORAL (Original e Cópia)
- 2 ÚLTIMOS COMPROVANTES DE VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (Original e Cópia)
- CERTIFICADO MILITAR (Original e Cópia)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (Original e Cópia)
- PESQUISA DO PIS/PASEP (Original e Cópia - PIS - Caixa Econ./ PASEP - BB)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO - FILHOS (Original e Cópia)
- CPF - FILHOS (Original e Cópia)
- CERTIDÃO DE VACINAÇÃO ATÉ 5 ANOS DE IDADE - FILHOS (Original e Cópia)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (Original e Cópia)
- COMPROVANTES DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO EDITAL Nº 05/2019 (Original e Cópia)
- CONTA SANTANDER, CASO NÃO POSSUA, SERÁ ENTREGUE UMA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA (Cópia do extrato)
- ANTECEDENTES CRIMINAIS (Estadual no site: www.ssp.sp.gov.br ou solicitar na Delegacia - Original)
- CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (Requerer no FÓRUM uma Certidão de Distribuição de Ações Criminais, que abranja todos os locais de residência desde os 18 anos, ou pelo site: <https://esaj.tjsp.jus.br>)
- DECLARAÇÃO DE BENS (Original)
- CERTIDÃO PARA FINS DE CONCURSO PÚBLICO. Se é ou já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado, dos últimos 5 anos. Solicitar documento no órgão público / empresa em que é ou já foi funcionário. No documento terá que constar que o candidato não pode ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo.
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO (Caso Possua acúmulo de cargo). Solicitar documento no órgão público / empresa em que é ou já foi funcionário,



contendo local, endereço, horário, escala e dias de serviço.
Itanhaém, 11 de setembro do ano 2025.
Frank Willian Miranda Lima

**EXTRATO DE CONTRATO.
PROCESSO Nº 4104/1/2025**

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itanhaém
LOCADOR: Nobili Francoromano e Fernanda Maria Godinho Calado Nobili
Objeto: locação de imóvel situado a Rua Leopoldino de Araújo nº 123 quadra 41 lote 01 parte, Centro, para instalação da Delegacia Seccional de Polícia, Secretaria de Segurança Pública.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 06/07/2025.
VALOR: R\$ 12.166,86 (doze mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos) mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01.06.182.0005.2030.3.3.90.36
DATA DE ASSINATURA: 04/07/2025

PROCESSO Nº 4597/1/2025

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itanhaém
LOCADOR: Aguinaldo Romildo Barison E Cia Ltda representado por Aguinaldo Romildo Barison.
Objeto: locação do imóvel situado a Rua Pio XII nº 2887, Bairro Suarão, para fins da instalação do Terceiro Distrito Policial, Secretaria de Segurança Pública.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 13/07/2025.
VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01.06.182.0005.2030.3.3.90.39
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2025

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 6163/1/2025**

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itanhaém
LOCADOR: Igor Cruz Barrionuevo e Adriana Ribeiro Barbosa
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Pedro Américo nº 800, Jardim Santa Tereza, para fins de instalação da DIG - Delegacia de Investigações Gerais, DISE - Delegacia de Entorpecentes. 2º Distrito Policial, Secretaria de Segurança Pública.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 05/08/2025.
VALOR: R\$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais) mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.09.01.06.182.0005.2030.3.3.90.36
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DO COMSEA A SADIS - Secretaria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, no uso de suas atribuições de CONVOCA A SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA PARA O Biênio 2025-2027.

Data: 13/10/2025 - Horário: 9h00min
Local: Sala dos Conselhos - Rua Sebastião das Dores nº 29 - Praia dos Sonhos.
Os candidatos deverão apresentar Ofício em papel timbrado, assinado pelo representante legal do órgão que irá representar, designando a representação e ficha de Inscrição (anexo I) e cópia de CPF e RG.
As 10h30min, após realizada eleição da sociedade civil ocorrerá a 1ª reunião para eleição da diretoria que será composta por:
Presidente; Vice Presidente; 1º secretária e 2º secretaria, a qual será composta de forma paritária.
CONSIDERANDO a Lei nº 3.190, de 2 de dezembro de 2005, que cria o COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - Itanhaém, e dá providências correlatas” e alterações pela Lei nº 4.755, de 2 de outubro de 2024 que reorganiza o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA Itanhaém, e dá providências correlatas.
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE E DAS COMPETÊNCIAS :
Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA Itanhaém, criado pela Lei nº 3.190, de 2 de dezembro de 2005, fica reorganizado nos termos desta lei.
Art. 2º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA Itanhaém é órgão colegiado de caráter consultivo e de assessoramento

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO DO COMSEA ITANHAÉM

Art. 4º O COMSEA Itanhaém será composto por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, dos quais 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil e 1/3 (um terço) de representantes do Poder Público.

§ 1º A representação do Poder Público será exercida por membros indicados pelos titulares de cada uma das seguintes Secretarias:

- I - Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- II - Secretaria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social;
- III - Secretaria de Educação
- IV - Secretaria de Saúde.

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão eleitos em plenária própria, especialmente convocada para este fim.

§ 3º Os membros do COMSEA Itanhaém e seus respectivos suplentes serão designados por ato do Prefeito Municipal.

§ 4º O mandato dos membros do COMSEA Itanhaém será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

§ 5º Os suplentes substituirão os respectivos titulares, em suas ausências e impedimentos, e, em caso de vacância, assumirão as funções pelo restante do mandato.

§ 6º A participação no COMSEA será considerada serviço público relevante, não remunerada.

II - 6 (seis) representantes da sociedade civil, escolhidos em assembléia especialmente convocada para esse fim, da qual poderão participar, entre outros, os seguintes setores da sociedade civil organizada:

- a) 01 Representante de movimento sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;
- b) 01 Representante de associações de classe e conselhos profissionais;
- c) 01 Representante de associações empresariais;
- d) 01 Representante de instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;
- e) 02 Representantes movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais;

Márcia Galdino Alves
Secretária de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social

**ANEXO I
Segmento**

- () Representante de entidade sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;
- () Representante de associações de classe e conselhos profissionais;
- () Representante de associações empresariais;
- () Representante de instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;
- () Representantes movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais;

Candidato

Nome:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	
Tel./Cel.:	
E-mail:	
Profissão:	
Escolaridade:	

Nome do Orgão:	
End:	Bairro:
Telefone:	E-mail:
Presidente/Responsável:	

Checklist de Documentos: () Documentos Pessoais - () Declaração de Indicação do Segmento

Nome /Assinatura
Responsável pelo Orgão

Nome do Candidato /Assinatura



SECRETARIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

RESOLUÇÃO SMA Nº 74, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

“Aprova o Regulamento para as Eleições dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Itanhaém para o biênio 2025/2027”
CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA, Secretário de Defesa do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal em exercício, no uso de suas atribuições legais e Considerando que a Lei nº2.679, de 12 de julho de 2001, e suas alterações reorganizou o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Itanhaém como órgão consultivo, deliberativo, normativo, recursal e de assessoramento da Prefeitura Municipal de Itanhaém em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente em todo o território do Município de Itanhaém, vinculado à Secretaria de Defesa do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal; Considerando o que dispõe o § 3º, do artigo 5º, da Lei nº2.679, de 12 de julho de 2001 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, na forma do anexo desta Resolução, o Regulamento SMA nº 74/2025 para as eleições dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Itanhaém para o biênio 2025/2027.

Art.2º. Fica instituída a Mesa Diretora responsável pela coordenação do processo eleitoral, composta pelos seguintes servidores lotados na Secretaria de Defesa do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal da Prefeitura Municipal de Itanhaém:

I - Fernanda Vargas Barbi de Souza

II - Jéssica Santos

III -William de Souza Carrillo

Parágrafo único. Além da coordenação do processo eleitoral, compete à Mesa Diretora analisar a documentação dos inscritos e homologar o resultado da eleição.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na sua publicação.

A SECRETARIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL DA PREFEITURA DE ITANHAÉM CONVIDA ATRAVÉS DESTA CHAMAMENTO PÚBLICO OS REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS SOCIAIS OU COLETIVOS NÃO INSTITUCIONALIZADOS COM ATUAÇÃO NA ÁREA AMBIENTAL; OS REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES, INSTITUIÇÕES DE ENSINO OU OUTRAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM; OS REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM EFETIVA ATUAÇÃO NA DEFESA OU PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM; E OS REPRESENTANTE DOS POVOS ORIGINÁRIOS (QUILOMBOLAS OU INDÍGENAS), INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS ELEIÇÕES PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE PARA O BIÊNIO 2025/2027, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2025 E QUE SE REGERÁ PELO SEGUINTE REGULAMENTO

REGULAMENTO SPMA nº 74/2025

Dispõe sobre o regulamento da eleição a que dispõe o § 3º, do Art. 5º, da Lei nº 2.679, de 12 de julho de 2001 e suas alterações, para eleição dos representantes da sociedade civil a que se refere às alíneas “f”, “g”, “h” e “i”, do § 3º, do art. 5º, da referida lei, para composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-COMDEMA, para o biênio 2025/2027.

CAPÍTULO I - DA REALIZAÇÃO E OBJETIVO

Art. 1º. A eleição dos representantes da sociedade civil a que se refere às alíneas “f”, “g”, “h” e “i” do §º 3º do art. 3º, da Lei nº 2.679, de 12 de julho de 2001 e suas alterações, que tenham interesse em participar do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-COMDEMA, no biênio 2025/2027, será organizada e realizada de acordo com este REGULAMENTO com o objetivo de preencher os seguintes assentos:

I - 2 (dois) representantes de movimentos sociais ou coletivos não institucionalizados com atuação na área ambiental;

II - 2 (dois) representantes de associações de moradores, instituições de ensino ou outras organizações não governamentais com sede no Município; e

III - 3 (três) representantes de organizações não governamentais com efetiva atuação na defesa ou preservação do meio ambiente no Município de Itanhaém.

IV - 1 (um) representante dos Povos Originários (quilombolas ou indígenas);

Parágrafo Único. Os representantes do inciso III deverão estar obrigatoriamente inscritos no Cadastro de Entidades Ambientalistas de Itanhaém - CadEA Itanhaém na data da eleição.

Art.2º. A eleição será realizada no dia 14 de outubro de 2025, a partir das 09h30, presencialmente, na Sala Verde do Parque Amazônia Paulista, localizado na Rua Urcezino Ferreira, n.º140, Baixio, Itanhaém/SP.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. Somente poderão participar da eleição, os representantes inscritos junto à Secretaria de Defesa do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.

Art. 4º. As inscrições a que se refere o artigo anterior deverão ser realizadas junto à Secretaria de Defesa do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal preferencialmente através do e-mail meioambiente@itanhaem.sp.gov.br, até às 23h59 do dia 10 de outubro de 2025, ou presencialmente até às 16h00 na Secretaria de Defesa do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, localizada no Paço Municipal, na Avenida Washington Luiz, nº 75, Bloco II, 2º andar, Sala 12, Centro, Itanhaém, SP, CEP 11740-028, diante envio ou apresentação, no caso presencial, da documentação em formato “PDF” ou impresso, se presencial, do Anexo I e do Anexo II, sendo vedada qualquer outra forma de apresentação.

Parágrafo único. É vedada a inscrição do interessado para concorrer em segmentos diversos ao da sua área de atuação ou nos segmentos para os quais não tenha se inscrito.

Art. 5º. Em caso de documentação incompleta no ato da inscrição, o prazo para complementação ou alteração de dados cadastrais é o mesmo estabelecido no artigo 4º.

Parágrafo único. Os candidatos inscritos receberão a confirmação e validação de sua inscrição através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

Art. 6º. Serão indeferidas as inscrições dos interessados que não apresentarem documentação exigida na forma Anexo I até o prazo final do horário estabelecido.

CAPÍTULO III-DA MESA DIRETORA

Art.7º. A coordenação dos trabalhos será de responsabilidade da Mesa Diretora composta por servidores da Secretaria de Defesa do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal da Prefeitura Municipal de Itanhaém.

§ 1º. Além da coordenação do processo eleitoral, compete à Mesa Diretora analisar a documentação dos inscritos e homologar o resultado da eleição.

§2º. É vedada a participação na Mesa Diretora de representantes, membros e associados das organizações que estejam concorrendo às eleições a que dispõe esse regulamento.

CAPÍTULO IV - DOS DIREITOS DOS PARTICIPANTES

Art.8º. Serão considerados participantes da eleição, todos os presentes inscritos.

Art.9º. Os participantes poderão fazer uso da palavra antes da votação, obedecendo-se os seguintes critérios:

I. O participante deverá se inscrever junto à Mesa Diretora para fazer uso da palavra;

II. O uso da palavra deverá se restringir a 2 (dois) minutos, no máximo, improrrogáveis;

III. Os pedidos de reinscrição poderão ser atendidos por uma oportunidade, depois de esgotados os pronunciamentos de todos os participantes inscritos da primeira vez;

IV. As questões de ordem, de encaminhamento e de esclarecimento, deverão ser feitas antes do início da votação, sendo competência da Mesa Diretora a pertinência do pedido, e o tempo será de 2 (dois) minutos improrrogáveis.

Art. 10. Terão direito a voto apenas os inscritos e um representante legal desta organização regularmente inscrita.

CAPÍTULO V - DAS ELEIÇÕES

Art.11. A eleição será dividida por segmento, obedecendo-se a ordem da disposição dos incisos I a IV do artigo1º, sendo:

I. 09h30 - Eleição de representantes de movimentos sociais ou coletivos não institucionalizados com atuação na área ambiental;

II. 10h30 - Eleição de representantes de associações de moradores, instituições de ensino ou outras organizações não governamentais com sede no Município;

III. 14h00 - Eleição de representantes de organizações não governamentais com efetiva atuação na defesa ou preservação do meio ambiente no Município de Itanhaém.

IV. 15h00 - Eleição de representante dos Povos Originários (quilombolas ou indígenas);

§1º. Haverá tolerância máxima de 15 (quinze) minutos para início da eleição, não sendo permitida a participação de candidatos inscritos após esse prazo, salvo se até o referido prazo não houverem candidatos inscritos participando da reunião, oportunidade em que o prazo será prorrogado por mais 15 (quinze) minutos.

§2º. Findo o prazo estipulado no parágrafo anterior, sem a presença de candidatos, a eleição será encerrada.

§3º. Somente se iniciará a eleição do segmento seguinte depois de finalizada a eleição do segmento anterior.

Art. 12. Cada candidato inscrito, poderá fazer uma breve apresentação da sua atuação de acordo com o segmento escolhido, bem como expor os motivos da sua candidatura aos demais participantes, tendo para tanto o tempo máximo de 2 (dois) minutos.

§1º. A apresentação e exposição deverá obrigatoriamente ser feita de forma oral, vedada a utilização de multimídia e similares.

§2º. A ordem de apresentação será a mesma da inscrição, salvo prévio ajuste entre os participantes da eleição do segmento.

Art.13. O voto será sempre aberto, admitindo-se justificativa por, no máximo, 1



(um) minuto.

Parágrafo Único. A ordem de votação seguirá a ordem de apresentação que dispõe o parágrafo único do artigo anterior.

Art.14. Cada participante com direito a voto deverá votar em 2 (dois) candidatos diversos, de acordo com a eleição do segmento a qual estiver participando, a sua livre escolha.

Parágrafo único. É vedado o voto de candidato regularmente inscrito em candidato diverso dos segmentos para o qual se inscreveu.

CAPÍTULO VI - DO QUORUM

Art. 15. Considera-se quorum mínimo para a realização das eleições de cada segmento, o comparecimento de qualquer número de candidatos na data e horário da eleição no respectivo segmento.

Art. 16. Não sendo preenchidas ou se forem preenchidas parcialmente as cadeiras constantes dos incisos I a IV do artigo 1º, a(s) cadeira(s) será(ão) considerada(s) vaga(s), cabendo ao COMDEMA, após a posse dos novos membros, deliberar sobre o caso.

CAPÍTULO VII - DOS ELEITOS

Art. 17. Serão considerados eleitos os candidatos com maior número de votos em seu segmento, de modo a preencher as cadeiras constantes nos incisos I a IV, do artigo 1º e que terão representatividade no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, no biênio 2025/2027.

Parágrafo único. O número de votos de cada candidato será válido para a eleição do segmento a qual estiver concorrendo, não sendo o número de votos cumulativos em caso de participação em mais de um segmento.

Art.18. Havendo igualdade de votos, os critérios de desempate serão, na ordem, os seguintes:

I. Em relação ao representante dos movimentos sociais ou coletivos não institucionalizados com atuação na área ambiental:

- Comprovação de maior número de ações desenvolvidas em prol do Meio Ambiente no Município de Itanhaém;
- Comprovação de maior número de integrantes ativos;
- Tempo de atuação do movimento ou coletivo.

II. Em relação aos representantes de associações de moradores, instituições de ensino ou outras organizações não governamentais com sede no Município:

- Comprovação de maior número de ações desenvolvidas em prol do Meio Ambiente no Município de Itanhaém;
- Tempo de Constituição.

III. Em relação aos representantes de organizações não governamentais com efetiva atuação na defesa ou preservação do meio ambiente de Itanhaém:

- Comprovação de maior número de ações desenvolvidas em prol do Meio Ambiente no Município de Itanhaém;
- Tempo de Constituição.

IV. Em relação ao representante dos Povos Originários (quilombolas ou indígenas):

- Maior número de comunidades representadas pelo(a) candidato(a) (quilombolas e/ou indígenas);
- Participação anterior em instâncias de controle social (conselhos, fóruns, associações).

Parágrafo único. Para efeitos de comprovação de ações desenvolvidas em prol do Meio Ambiente no Município de Itanhaém, considera-se válido qualquer documento, registro ou evidência que demonstre a existência e a atuação do inscrito, admitindo-se, entre outros, registros de atividades, materiais de divulgação, publicações em meio físico ou digital, atas, relatórios, declarações de parceiros ou quaisquer outros meios idôneos que comprovem sua trajetória, desde que datados.

Art.19. Os candidatos participantes do processo e que não foram eleitos constituirão, por ordem de classificação da eleição e segmento, um cadastro que será utilizado para eventual substituição regimental do candidato eleito.

CAPÍTULO VIII - DOS RESULTADOS

Art.20. Os resultados das eleições de cada segmento serão divulgados ao término das votações, sendo comunicados os candidatos e seus respectivos votos, bem como anunciada a classificação geral, servindo a mesma como homologação.

CAPÍTULO IX - DA POSSE DOS ELEITOS

Art.21. Os candidatos eleitos deverão realizar a indicação de seus representantes titular e suplente, por e-mail ou presencialmente nos endereços constantes no art. 4º, até o dia 17 de outubro de 2025, contendo obrigatoriamente o nome completo, e-mail e telefone para contato.

Art. 22. Todos os eleitos tomarão posse na reunião de posse a ser convocada para essa finalidade para cumprirem o mandato de 2 (dois) anos - biênio 2025/2027.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. A Mesa Diretora lavrará Ata que será disponibilizada aos interessados em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da eleição.

Art.24. Os prazos relativos ao processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Itanhaém, para o biênio 2025/2027, obedecerão ao seguinte cronograma:

Etapa	Data
Período de Realização das Inscrições	11/09/2025 a 10/10/2025
Eleições	14/10/2025
Homologação do Resultado	14/10/2025
Prazo para envio da Documentação dos Eleitos	17/10/2025

Art.25. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora.

Itanhaém, 10 de setembro de 2025

Cesar Augusto de Souza Ferreira

Secretário de Defesa do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

I. Para os candidatos a representante dos movimentos sociais ou coletivos não institucionalizados com atuação na área ambiental:

- Ficha de Inscrição preenchida e assinada constante no ANEXO II;
- Documento pessoal com foto do porta voz do coletivo ou movimento;
- Comprovante de domicílio no Município de Itanhaém/SP por meio do título de eleitor regular do porta voz do coletivo ou movimento;
- Documentos de comprovação de maior número de ações desenvolvidas em prol do Meio Ambiente no Município de Itanhaém.
- Documentos de comprovação de integrantes ativos, por meio de ata, cadastro ou documento equivalente.

f) Documentos de comprovação de registro da ação ou atividade mais antiga e sua respectiva publicidade, através de materiais de divulgação datados, como matéria na imprensa, jornais, redes sociais e outros.

II. Para os candidatos aos representantes de associações de moradores, instituições de ensino ou outras organizações não governamentais com sede no Município:

- Ficha de Inscrição preenchida e assinada constante no ANEXO II;
- Cartão do CNPJ com data atualizada;
- Contrato Social ou Estatuto de constituição devidamente registrado;
- Ata de Eleição e Posse da atual diretoria e com mandato vigente devidamente registrada*;
- Documentos de comprovação de maior número de ações desenvolvidas em prol do Meio Ambiente no Município de Itanhaém, através de materiais de divulgação dos eventos datados, projetos, matéria na imprensa, jornais, redes sociais, breve relato cronológico das atividades, registro fotográfico e outros;

*Exceto para Instituições de Ensino

III. Para os candidatos aos representantes de organizações não governamentais com efetiva atuação na defesa ou preservação do meio ambiente de Itanhaém:

- Ficha de Inscrição preenchida e assinada constante no ANEXO II;
- Cartão do CNPJ com data atualizada;
- Certificado Vigente do Cadastro de Entidades Ambientais de Itanhém - CadEa Itanhaém.
- Contrato Social ou Estatuto de constituição devidamente registrado;
- Ata de Eleição e Posse da atual diretoria e com mandato vigente devidamente registrada;

q) Documentos de comprovação de maior número de ações desenvolvidas em prol do Meio Ambiente no Município de Itanhaém, através de materiais de divulgação dos eventos datados, projetos, matéria na imprensa, jornais, redes sociais, breve relato cronológico das atividades, registro fotográfico e outros;

IV. Para os candidatos a representante dos Povos Originários (quilombolas ou indígenas):

- Ficha de Inscrição preenchida e assinada constante no ANEXO II;
- Documento expedido por órgão oficial competente (federal, estadual ou municipal), ou declaração emitida por entidade representativa reconhecida, que comprove o número de comunidades quilombolas e/ou indígenas representadas pelo(a) candidato(a);
- Documento comprobatório do tempo de atuação em defesa ambiental, cultural ou social dos Povos Originários no município, admitindo-se como prova: declarações de lideranças ou comunidades, atas de reuniões, registros de atividades, reportagens, publicações em meio físico ou digital;
- Documento de comprovação de participação prévia em instâncias de controle social (conselhos, fóruns, associações, conferências), admitindo-se como prova: atas, declarações das instâncias, certificados ou registros de presença.


ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA ELEIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO (nome da organização)			
2. CNPJ:			
3. ENDEREÇO DA SEDE			
3.1. LOGRADOURO (Rua, Av)			Nº
3.2. Bairro	3.3. Cidade		
4. EMAIL	5. TELEFONE		
6. REPRESENTANTE LEGAL NA ELEIÇÃO			
6.1. Nome Completo		6.2. RG	
7. DECLARAÇÃO			
Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me pelo teor das mesmas, bem como estou ciente de que o processo eletivo dos representantes da sociedade civil que compõem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA biênio 2025/2027, nos termos da Lei nº 2.679/2001 e suas alterações, obedecerá o disposto no Regulamento SMA nº 01/2025, aprovado pela Resolução SMA nº 74, de 10 de setembro de 2025.			
8. OPÇÃO DE SEGMENTO			
8.1. Movimentos Sociais ou Coletivos			
8.2. Associação de Moradores, Instituições de Ensino ou ONG com sede no município			
8.3. ONG Ambiental			
8.4. Representante dos Povos Originários (quilombolas ou indígenas)			
9. OBSERVAÇÃO			
O simples preenchimento e envio desta não importa em habilitação ao processo eletivo, devendo ser observado o cumprimento das exigências constantes no Regulamento SMA nº 01/2025, bem como o envio da documentação constante no Anexo I .			

Itanhaém, ___/___/2025

(assinatura do requerente)

ITANHAÉM PREV
PORTARIA GS Nº 091/2025

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 077/2025.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data do requerimento, em favor da dependente e filha, Sra. YOHANA TEIXEIRA VIANA, portadora da cédula de identidade RG nº 69.XXX.XXX-3 e inscrito no CPF nº 588.XXX.XXX-02, o Benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da ex-servidora, Sr. WILSON GABRIEL DOS SANTOS VIANA, portador da cédula de identidade RG nº 34.XXX.XXX-7 e inscrito no CPF sob nº 301.XXX.XXX-44, a cota parte dos proventos percebidos na data do óbito 07/08/2025, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, I, artigo 40, § 12º da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/03, art. 11, inciso II, art. 28, I, parágrafo único, art. 33, II, da Lei Municipal nº 3.212 de 17 de abril de 2006, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal 3.510 de 28 de abril de 2009. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 11 de setembro de 2025.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 092/2025

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 078/2025.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora MARIA MAXIMA AUGUSTO, portadora da cédula de identidade RG nº 14.XXX.XXX-9 e do CPF nº 073.XXX.

XXX-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de MEDICO o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 11 de setembro de 2025.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV

TELEFONES ÚTEIS

SERVIÇOS:

POLÍCIA MILITAR	190
29º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR	(13) 3427-1414
1º DELEGACIA DE POLÍCIA	3422-1208 3422-2320
2º DELEGACIA DE POLÍCIA	3426-7100
3º DELEGACIA DE POLÍCIA	3422-5012
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	3422-6061
DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER	180
	3422-6062
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	3421-1401
BOMBEIROS (INCÊNDIO E RESGATE)	193
	3427-4769
BOMBEIROS (SALVAMAR PAULISTA)	3425-5226
POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL	3422-3765